

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade dos bens móveis abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **TECNOTRANS TRANSPORTES E LOGGÍSTICA LTDA**, expedido nos autos da ação de **Despejo por Falta de Pagamento (Locação de Imóvel)**, movida por **MARILDA MADEIRA PERISSE**, processo nº **0014362-03.2011.8.26.0590**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Thiago Gonçalves Alvarez**, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Vicente/SP, na forma da Lei...

**Faz saber** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 06 de maio de 2019 às 10h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **09 de maio de 2019 às 10h00min** – seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se encerrará em **29 de maio de 2019 às 17h00min**, ocasião em que serão aceitos lances de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – [www.rossileiloes.com.br](http://www.rossileiloes.com.br) regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação dos lotes, **Bens Móveis:**

- 1- Um veículo Caval Mecânico VOLVO FH 400, ano 2008, cor prata, PLACA CUA-5651, RENAVAN 00989715477. Veículo encontra-se sobre cavaletes sem rodas, cabine em mau estado, vidro porta direita quebrado, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1106 dos autos. **Avaliação R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) em julho de 2017, sendo a tabela fipe mera referência.
- 2- Um veículo Caval Mecânico VOLVO 400, ano 2008, cor prata, PLACA CUA-5650, RENAVAN 00989715582. Veículo encontra-se parte dianteira sobre cavaletes sem rodas, traseira com rodas (uma de cada lado), cabine em mau estado, vidros porta direita quebrado, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1106 dos autos.

- Avaliação R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) em julho de 2017, sendo a tabela fipe mera referência.
- 3- Um veículo VOLVO FH12 380 4X2 T, ano 2006/2006, PLACA DPC-9272, RENAVAN 00899446035. Veículo encontra-se parte dianteira sobre cavaletes sem rodas, traseira com rodas (uma de cada lado), cabine em mau estado, vidros porta direita quebrado, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1107 dos autos. **Avaliação R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) em julho de 2017, sendo a tabela fipe mera referência.
  - 4- Um veículo VOLVO FH 400 4X2 T, ano 2007/2007, PLACA DVS-1389, RENAVAN 00925489271. Veículo encontra-se parte dianteira sobre cavaletes sem rodas, traseira com rodas (uma de cada lado), cabine em mau estado, vidros porta direita quebrado, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1107 dos autos. **Avaliação R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) em julho de 2017, sendo a tabela fipe mera referência.
  - 5- Um veículo VOLVO FH 400 6X2 T, ano 2007, PLACA DPC-9886, RENAVAN 00916572285. Veículo encontra-se parte dianteira sobre cavaletes sem rodas, traseira com rodas (uma de cada lado), cabine em mau estado, vidros porta direita quebrado, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1107 dos autos. **Avaliação R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) em julho de 2017, sendo a tabela fipe mera referência.
  - 6- Um SEMI-REBOQUE FACCHINI SRF PS, ano 2006/2007, PLACA DPC-9533, RENAVAN 00905029798. Veículo encontra-se parte dianteira sobre cavaletes sem rodas, traseira com rodas (uma de cada lado), cabine em mau estado, vidros porta direita quebrado, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1107 dos autos. **Avaliação R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em julho de 2017, sendo a tabela fipe mera referência.
  - 7- Um SEMI-REBOQUE RODOLINEA PC 3E, ano 2008, PLACA DVS-2415, RENAVAN 00952585626. Veículo encontra-se parte dianteira sobre cavaletes sem rodas, traseira com rodas (uma de cada lado), cabine em mau estado, vidros porta direita quebrado, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1107 dos autos. **Avaliação R\$ 12.000,00** (doze mil reais) em julho de 2017, sendo a tabela fipe mera referência.
  - 8- Um SEMI-REBOQUE FACCHINI SRF PC, ano 2005/2006, PLACA DPB-9843, RENAVAN 00871231409. Veículo encontra-se parte dianteira sobre cavaletes sem rodas, traseira com rodas (uma de cada lado), cabine em mau estado, vidros porta direita quebrado, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1107 dos autos. **Avaliação R\$ 12.000,00** (doze mil reais) em julho de 2017, sendo a tabela fipe mera referência.

- 9- Um CONTAINER DE 20 PES, FCIU, 329241, capacidade : 28260. Bem encontra-se em bom estado de conservação, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1159 dos autos. **Avaliação R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) em junho de 2018, sendo a tabela fiipe mera referência.
- 10- Um CONTAINER DE 40 PES. Bem encontra-se em péssimo estado de conservação, exposto ao relento, localizado a Rua Carijos, nº 563, São Vicente/SP, conforme laudo de avaliação fls. 1179 dos autos. **Avaliação R\$ 300,00** (trezentos reais) em dezembro de 2018, sendo a tabela fiipe mera referência.

**Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **RECURSOS:** Não consta dos autos haver recursos pendentes de julgamento. **Do Cadastramento:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante, por meio de guia de depósito judicial identificado. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga por meio de guia de depósito judicial. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do Parcelamento:** O interessado em adquirir bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito ao leiloeiro em até uma hora antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao acima descrito que conterà, em qualquer hipótese, o valor a ser ofertado e pagamento de vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance á vista e o saldo parcelado em até 12 (doze) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. A proposta para aquisição em prestações indicará expressamente o prazo de pagamento de será efetuado em juízo corrigido mensalmente pelo índice do TJ/SP (INPC) acrescido de juros de 0,60% a.m. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Em caso de resolução da arrematação perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente nos termos do artigo 39 da Lei 21.981/1932 e será por ele devida a comissão do leiloeiro. As propostas de parcelamento devem anteceder o registro de lances no sistema eletrônico. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor e menor prestações. Se em iguais condições, o leiloeiro apresentará em juízo e o magistrado

decidirá pela formulada em primeiro lugar que será certificada pelo Leiloeiro. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. A apresentação da proposta não suspende o leilão. Independente do parcelamento do lance, a comissão do leiloeiro público será à vista. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. **Composição/ Depósito:** Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor de débitos total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça , em seu curso ou após o certame, será devida por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ocorrendo o acordo ou remissão após o término do leilão aplicar-se-á termos do § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: [juridico@rossileiloes.com.br](mailto:juridico@rossileiloes.com.br) e [contato@rossileiloes.com.br](mailto:contato@rossileiloes.com.br) . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 08 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ escrevã(o) subscrevo.

---

**Thiago Gonçalves Alvarez**

**Juiz de Direito**